



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO GAMA-GO

GOVERNO MUNICIPAL

Gestão 2021-2024 "Um Novo Tempo"

NOVO GAMA PREV - RPPS

PORTARIA N.º 022/2021

NOVO GAMA-GO, 02 DE JULHO DE 2021.

RECEBI EM: 12/07/2021  
*[Handwritten signature]*

*"Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora IRACELI MARTINS RIBEIRO NASCIMENTO, e dá outras disposições".*

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NOVO GAMA – NOVO GAMA PREV, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 1.289/2012, de 26/12/2012, que dispõe sobre o Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **IRACELI MARTINS RIBEIRO NASCIMENTO**, CPF nº 142.327.398-23 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professor, Classe C, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	██████████
Gratificação por Aperfeiçoamento (15%)	██████████
Gratificação de Merecimento (10%)	██████████
Gratificação Atividade Pedagógica (30%)	██████████
Quinquênio (20%)	██████████
Grat. Merecimento (6%)	██████████
<b>Proventos de Aposentadoria</b>	██████████

**Art. 2º** – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

**Art. 3º** – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Novo Gama, conforme a Lei nº 1.289/2012, de 26 de dezembro de 2012 e suas respectivas alterações.

**Art. 4º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO NOVO GAMA PREV, AOS 02 DE JULHO DE 2021.

ATESTO A PUBLICAÇÃO DO ATO NO  
PLACAR DA PREFEITURA, NOS  
TERMOS DO ART.61, DA LEI 8.666/93

EM 02/07/2021  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
Janio Soares Dos Reis

PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL  
Matrícula n.º: 1507538

Certifico que nesta data, publiquei  
mediante afixação deste exemplar no  
placar da Prefeitura, conforme Lei  
Orgânica.

Novo Gama-GO, 02/07/2021.

*[Handwritten signature]*  
Helen Xavier I. de Sousa  
Diretora Administrativa do NOVO GAMA  
PREV